



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.486 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 08/12/21

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “32”, LOCALIZADA
NO BAIRRO VEREDAS, DE RUA HERODINO DA
SILVA FERRAZ.**

O povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua 32, localizada no Bairro Veredas, que tem seu início na Rua Newton Santos, com término na Rua Alfredo Maia, que passa a chamar-se Rua Herodino da Silva Ferraz.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 08 de dezembro de 2021.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei: 0792021

Autoria: Gerson do Espírito Santo de Souza- Vereador

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

PL 089/2021 – Lei 2.486/2021